

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 32 de 30 de janeiro de 2023.

Defere o Processo de Outorga N°. °
9.832/2021 – Canalização e/ou
retificação de curso d'água (dreno de
fundo) para implantação de pilha de
rejeito seco. Requerente: GERDAU
Açominas S.A.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 20 de janeiro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo **deferimento** do Processo de Outorga N°. 9.832/2021 – Canalização e/ou retificação de curso d'água (dreno de fundo) para implantação de pilha de rejeito seco. Requerente: GERDAU Açominas S.A. Curso d'água: Ribeirão Sardinha. Município de Ouro Preto/MG, incluídas as recomendações estabelecidas no Anexo Único em acordo com o empreendedor.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 30 de janeiro 2023.



Poliana Aparecida Valgas Carvalho Neiva
Presidenta do CBH Rio das Velhas

ANEXO ÚNICO

Recomendação ao Processo de Canalização e/ou retificação de curso d'água (dreno de fundo) para implantação de pilha de rejeito seco. Requerente: GERDAU Açominas S.A.

Em complementação às condicionantes apresentadas no âmbito do processo de licenciamento, apresentamos as seguintes recomendações, em consenso com o empreendedor:

1. Interlocução com o SCBH do Rio Itabirito, integrado com as Prefeituras de Itabirito e Ouro Preto, para a realização de diagnóstico da cabeceira do rio Itabirito (ribeirões Mata Porcos, Mango e Sardinha), visando a implantação do Programa de Revitalização da cabeceira do rio Itabirito, com a definição de 22 nascentes para recuperação, com anuência dos proprietários, e fomento ao PSA desses municípios;
2. Definir, a posterior, visitas da CTOC e SCBH Itabirito à área de intervenção;
3. Sugestão de alteração de texto da Condicionante 2, do parecer do IGAM, em Prazo, manter a redação "Em até 90 dias a partir da implantação dos drenos e durante a vigência da portaria".